

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Modifica o § 2º do art. 40 do Projeto de Lei n.º 250/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 40 (...)**

**(...)**

§ 2º Os impedimentos de que trata esse artigo serão analisados pela Secretaria responsável pela execução da emenda, informando de imediato o autor da proposta e o parlamentar para as devidas providências.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca aprimorar a redação do § 2º do art.40 do projeto de lei nº250/2016, possibilitando para o autor da proposta e os parlamentares tomarem de imediato as providências necessárias para sanear o procedimento ou remanejar o recurso das propostas que apresentarem impedimento de ordem técnica.

Desta feita, conto com a aprovação desta emenda com apoio dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual